



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 089/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 715178**, para **aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social**. Aos 18 dias de julho de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 10 de maio de 2018, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 16 de maio de 2018,** o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 01 – TECNOLAR LTDA ME**, no valor unitário de R\$380,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 14 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 1879851, elencada no item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1879859, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 02 – BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, no valor unitário de R\$591,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 14 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 1875654, elencada no item 6 do instrumento convocatório, consta fogão de piso, uso doméstico, com 06 bocas. Considerando que em consulta ao site do fabricante da marca ofertada "http://www.fogoesbraslar.com.br/index.php?id_pagina=243, verificou-se que o modelo indicado consta fogão de piso, uso doméstico, com 04 ou 05 bocas. Considerando que o objeto licitado trata-se de: "*Fogão de piso, uso doméstico, com 6 bocas, acendimento automático e forno autolimpante com capacidade de 90 litros (podendo variar em 10 litros para mais ou para menos). Tensão 220v ou bivolt*". Sendo assim, em conformidade com o subitem 19.2 do Edital, o Pregoeiro promoveu diligência junto à empresa arrematante, através do Ofício SEI nº 1970641, em 11 de julho de 2018, quanto ao atendimento às especificações técnicas do produto pretendido exigidas no edital, em especial a quantidade de bocas do fogão. Em resposta, no dia 12 de julho de 2018, documento SEI nº 2097578, a empresa dispõe: "*confirmo que temos em estoque o produto fogão de 06 bocas da marca Braslar, sendo assim o mesmo já está reservado para esta aquisição.*", assim, validando a proposta apresentada. Deste modo, a proposta comercial foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 2032622, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 03 - TREND COMERCIAL-EIRELI-EPP**, no valor unitário de R\$588,00. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 17 de maio de 2018 às 11h20min (Documento SEI nº 1904432), portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**, e informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI**, no valor unitário de R\$596,99, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 – VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP**, no valor unitário de R\$363,99. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 16 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 1900100, consta a oferta de produto de cor "**preto/aço**", entretanto, o objeto licitado constantes dos Anexos I e VI do edital exige: "*Forno elétrico de*

bancada, volume interno 45 litros, autolimpante, **cor branca**, luz interna, ajuste de temperatura, 220 V." Considerando, o disposto no subitem 6.5 do edital, o qual regra: "*Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.*". Deste modo, por ofertar produto de cor diversa da estabelecida em edital, a proposta foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8 letra "a" e 10.10 do presente edital. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1900105, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, no valor unitário de R\$364,00 que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 05 – VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP**, no valor unitário de R\$100,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 16 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 1900100, elencada no item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1900105, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 06 – VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP**, no valor unitário de R\$227,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 16 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 1900100, em consulta ao site do fabricante: <https://produtos.philco.com.br> e o prospecto apresentado pela arrematante, a marca e modelo ofertado contém "*Capacidade do copo do liquidificador: 2,2 Litros*". Entretanto, os Anexos I e VI do edital exige: "*Multiprocessador de alimentos com 500 W de potência (podendo variar em 100 w para mais ou para menos), contendo: liquidificador com jarra em termoplástico transparente e resistente. Com capacidade entre 1,5 e 1,8 litros, processador de alimentos e espremedor de frutas com jarra em termoplástico transparente e resistente com capacidade entre 1,2 e 1,5 litros, mínimo 2 e máximo 4 velocidades, base em plástico resistente preto, lâminas em aço inox, tensão 220v ou bivolt*". Deste modo, por ofertar produto com capacidade de litros no liquidificador diversa da estabelecida em edital a proposta foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8 letra "a" e 10.10 do presente edital. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1900105, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **ALCI N. BECKER E CIA LTDA**, no valor unitário de R\$228,00 que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 07 - CCK COMERCIAL EIRELI** no valor unitário de R\$498,97. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 17 de maio de 2018 às 11h20min (Documento SEI nº 1902067), portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**, e informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **ALCI N. BECKER E CIA LTDA**, no valor unitário de R\$499,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 08 –MLJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA**, no valor unitário de R\$1.890,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 15 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3: "*A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.*". Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com

data de emissão em 02 de abril de 2018, Documento SEI nº 1900105 , portanto, fora do prazo exigido no instrumento convocatório. Deste modo, o Pregoeiro decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **TECNOLAR LTDA - ME**, no valor unitário de R\$1.910,00 que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 09 – BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, no valor unitário de R\$475,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 14 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 1875654, elencada no item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1875658, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 10 – MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - EPP**, no valor unitário de R\$128,08. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 16 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3: "*A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.*". Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em **no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão em 28 de março de 2018, Documento SEI nº 1901592 , portanto, fora do prazo exigido no instrumento convocatório. Deste modo, o Pregoeiro decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **MV ELETRONICOS EIRELI**, no valor unitário de R\$130,00 que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 11 – MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - EPP**, no valor unitário de R\$600,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 16 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3: "*A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.*". Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em **no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão em 28 de março de 2018, Documento SEI nº 1901592 , portanto, fora do prazo exigido no instrumento convocatório. Deste modo, o Pregoeiro decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **CCK COMERCIAL EIRELI**, no valor unitário de R\$627,06 que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 12 – TECNOLAR LTDA ME**, no valor unitário de R\$1.900,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 14 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 1879851, elencada no item 6 do instrumento convocatório, consta na descrição do produto ofertado registrada na proposta de preços indica classificação energética "A". Considerando que em consulta ao site do fabricante da marca ofertada

"<http://www.electrolux.com.br/produtos/refrigera%C3%A7%C3%A3o/freezers/fe26/>", verificou-se que o modelo indicado registra a classificação energética "B". Considerando que o objeto licitado trata-se de: "Freezer, tipo vertical, capacidade mínima de 200 e máxima de 240 litros, controle de temperatura externo, **classificação energética A**, cestos removíveis, cor branca, tensão 220v ou bivolt." Sendo assim, em conformidade com o subitem 19.2 do Edital, o Pregoeiro promoveu diligência junto à empresa arrematante, através do Ofício SEI nº 1970099, em 11 de julho de 2018, solicitando a manifestação expressa do arrematante, com a apresentação de documentos comprobatórios, quanto ao atendimento às especificações técnicas do produto pretendido exigidas no edital, em especial a classificação energética. Em resposta, na mesma data, documento SEI nº 2097571, a empresa declara que: "*houve um equívoco de nossa parte ao orçar esse equipamento, pois o mesmo não atende as exigências do Edital.*", documento SEI nº 2097571. Portanto, a proposta foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8 alínea "a" do edital. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1879859, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** no valor unitário de R\$1.918,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 13 - CCK COMERCIAL EIRELI** no valor unitário de R\$2.084,99. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 17 de maio de 2018 às 11h20min (Documento SEI nº 1902067), portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**, e informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **TECNOLAR LTDA - ME**, no valor unitário de R\$2.085,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 14 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP** no valor unitário de R\$58,99. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI** no valor unitário de R\$59,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentações referente aos itens: 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2018, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2018, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2101053** e o código CRC **6A710400**.

